



**ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ 2026**

**Deputado Kaká Santos**

**Senhor Presidente,**

Considerando a necessidade de fortalecer as políticas públicas de saúde preventiva no Estado de Sergipe, garantindo atendimento especializado e diagnóstico precoce;

Ressaltando a importância da ampliação do acesso aos exames e consultas médicas, sobretudo para aqueles que enfrentam dificuldades de deslocamento, especialmente no município de Tobias Barreto/SE;

Reconhecendo que a prevenção e o diagnóstico precoce são ações fundamentais para reduzir os índices de mortalidade por doenças que acometem homens e mulheres;

Observando que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

E considerando que compete ao Poder Público assegurar ações e serviços públicos de saúde, promovendo atendimento universal e igualitário;

Indico à Mesa, após ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 198 e 201 do Regimento Interno desta Casa, **que seja dirigida solicitação ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Sergipe, Fábio Mitidieri, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Saúde, Jardel Mitermayer Goes, para determinar as medidas necessárias visando a disponibilização da Carreta Itinerante de Saúde da Mulher e da Carreta Itinerante de Saúde do Homem, para atendimento à população do município de TOBIAS BARRETO/SE.**

A **Carreta Itinerante de Saúde da Mulher** dispõe para a população: (a) Mamografia; (b) Ultrassonografia; (c) Exames de Lâmina; (d) Clínico Geral; (e) Testes Rápidos, etc.

A **Carreta Itinerante de Saúde do Homem** dispõe para a população: (a) Cardiologista; (b) Clínico Geral; (c) Testes Rápidos; (d) Exames de Sangue; (e) Ultrassonografia; (f) Urologista, entre outros.





**ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se o pleito pela necessidade de ampliar o acesso da população de Itabaianinha aos serviços especializados de saúde, promovendo ações preventivas e diagnósticas essenciais para a preservação da vida.

A disponibilização das carretas itinerantes proporcionará atendimento célere e eficaz, contribuindo para a detecção precoce de doenças como câncer de mama, câncer de próstata, doenças cardiovasculares e outras enfermidades que exigem acompanhamento contínuo.

Vale salientar que a iniciativa fortalecerá a rede pública estadual de saúde, reduzirá a demanda reprimida por exames e consultas especializadas e promoverá maior qualidade de vida à população do município, especialmente para aqueles que mais necessitam do Sistema Único de Saúde.

Por essa razão, conto com o especial empenho do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e do Senhor Secretário de Estado da Saúde para atendimento do pleito e, dos demais Pares, para aprovação desta propositura.

**CONCLUSÃO: TEXTO A SER TRANSMITIDO**

A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, atendendo à propositura do Deputado Kaká Santos, aprovou a **INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_/2026, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Sergipe, Fábio Mitidieri, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Saúde, Jardel Mitermayer Goes, para determinar as medidas necessárias visando à disponibilização da Carreta Itinerante de Saúde da Mulher e da Carreta Itinerante de Saúde do Homem para atendimento à população do município de Tobias Barreto/SE.**

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**KAKÁ SANTOS**  
**Deputado Estadual**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310034003800340038003A005000

Assinado eletronicamente por **Kaká Santos** em 03/03/2026 10:06

Checksum: **E5A1EC241F674FDFA49F01DBAEE56FA2DD3AA505C3FA28E4A455815D477636BE**

